



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 03/2024

Nova Alvorada do Sul/MS, 11 de abril de 2024.

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação para conduzir os atos de licitações e Contratos Administrativos do PREVNAS regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS – PREVNAS, no exercício e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 325/2023;

CONSIDERANDO a Resolução PREVNAS n.º 09/2024;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rosilene Alves Pires, sem prejuízo das atribuições laborais do seu cargo efetivo, atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação estão definidas conforme Decreto Municipal n.º 325/2023;

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul, 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente